



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.090, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Instituição que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO REFÚGIO ESPIRITUAL CAMINHO DA LUZ, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Junho de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/06/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho e Ver. Oswaldo Laranjeira Filho**
(Ofício n.º 411/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).